



LEI MUNICIPAL Nº 3.044, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.

*Altera a Lei Municipal nº 2656/01, de 17.10.2001
e a Lei Municipal nº 2892/04, de 28.10.2004.*

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º O Anexo I da Lei Municipal nº 2656/01, de 17.10.2001, P.P.A. – Plano Plurianual, especificamente em seu item 10 – Saúde, Meta 10.02, passa a contar com a seguinte redação:

10 – SAÚDE

META	OBJETIVO	RECURSO	CONTÁBIL
...
10.02 –ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA A POPULAÇÃO.	... Aquisição de um veículo automotivo para fim de manter o andamento do programa preventivo de saúde pela vigilância sanitária.	Federal	...
...	...		

Art.2º O Anexo I da Lei Municipal nº 2892/04, de 28.10.2004, L.D.O. – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, especificamente as disposições para os Órgãos 07 – Secretaria Municipal da Saúde – Função/Metas 10.06, passam a contar com a seguinte redação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

META	OBJETIVO	RECURSO	CONTÁBIL
...
10.06 – Assistência Médica e sanitária a População	... Aquisição de um veículo automotivo para fim de manter o andamento do programa preventivo de saúde pela vigilância sanitária.	Federal	...
...	...		

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º As demais disposições continuam vigindo de acordo com suas redações originais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE OUTUBRO DE 2005.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito